



## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 11/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo/ FMIS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção (camisetas e bonés).

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS., através Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 11/2013 – Processo Administrativo nº 46.642/2012 e adjudica à empresa VANDA PEREIRA DE MOURA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.208.396/0001-43, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no DOE nº 8.368 de 06/02/2013 – pag. 52 e Diário Oficial de Corumbá – Ed. 149 de 06/02/2013 pag. 09

Ordenador de Despesas: Hélio de Lima- Secretário Municipal de Governo. Corumbá-MS., 18 de fevereiro de 2013

**Termo de Retificação** da Publicação do Diário Corumbaense - Edição nº 149 de 06/02/2013, Pág. 09 e Diário Oficial do Estado – Edição nº 8.368 de 06/02/2013 Pág. 52

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 46.642/2012

Onde se lê: (...) aquisição de materiais de consumo (bonés e camisetas)(...).

Leia se: (...) contratação de empresa para prestação de serviços de confecção (camiseta e bonés)(...).

As demais condições permanecem inalteradas  
Corumbá, 18 de fevereiro de 2013

#### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis nº 011/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Forte Comércio de Carnes e Derivados LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 011/2012 por mais 01(um) mês, contados a partir de 07/02/2013, prazo estipulado anteriormente.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Base Legal: Art. 79, § 5º, Lei nº. 8.666/93.

Data:07/02/2013.

Assinam: SRª. Andréa Cabral Ulle – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – e Marcelo Fortes de Oliveira Lima

– Empresa Forte Comércio de Carnes e Derivados LTDA.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá- Edição nº 152 de 14/02/2013, Pág. 1, Diário Oficial do Estado – Edição nº 8.371 de 13/02/2013, Pág. 29 e O Estado - Edição 3174 de 09/02/2013 pag. D5.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 30202/2011, Contrato administrativo nº 02/2012 – Ordem de Reinício de Serviços.

Onde se lê: data de assinatura 24/01/2013.

Leia se: data de assinatura 01/02/2013.

As demais condições permanecem inalteradas.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Investimento Social

Licitação: Pregão Presencial nº 024/2013 - Processo nº 44.836/2012

Objeto: Aquisição de cestas básicas e charque bovino.

Recebimento e Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 05 de março de 2013.

Recebimento das amostras: até às 16:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 19 de Fevereiro de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 37/2012 - Processo nº 41.627/2012 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Agência Municipal de Trânsito e Transporte, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de implantação de sinalização viária horizontal manual e mecânica, no município de Corumbá-MS, onde foi adjudicada à empresa STS Sinalização e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.354.541/0001-71, no valor total de R\$ 145.505,92 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Corumbá-MS, 28 de dezembro de 2012.

(a) Sicard Maciel de Barros – Diretor Presidente da Agetrat.

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2011 - PROCESSO N.º 34.785/2011 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 161/2011.

Município de Corumbá

Partes: Município de Corumbá e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A

Objeto: Faz registrar pelo presente Termo de Apostila, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do Contrato acima citado, o reajuste do valor unitário do litro da gasolina comum e do óleo diesel da seguinte forma: litro da



**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Prefeitura Municipal de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de  
matérias:  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite o Portal de Notícias  
da Prefeitura de Corumbá:  
www.corumba.ms.gov.br

#### Secretarias

Procurador Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Controlador-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



gasolina comum de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o percentual de 5,5555% o que equivale a R\$ 6.795,00( Seis mil setecentos e noventa e cinco reais) e do litro do óleo diesel de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), perfazendo o percentual de 5,0925% o que equivale a R\$ 19.327,00 (Dezenove mil trezentos e vinte e sete reais), a contar da assinatura do presente.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA:19/02/2013.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula- Secretário Municipal De Gestão Pública - Decreto "P" Nº 09/2013, Sr. Hélio De Lima - Secretário Municipal de Governo, Sr. Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal De Infraestrutura, Habitação E Serviços Públicos, Sra. Andreia Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal De Educação, Sra. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2011 - PROCESSO N.º 34.785/2011 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 161/2011.**

Município de Corumbá

Partes: Município de Corumbá e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A

Objeto: Faz registrar pelo presente Termo de Apostila, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do Contrato acima citado, o reajuste do valor unitário do litro da gasolina comum e do óleo diesel da seguinte forma: litro da gasolina comum de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o percentual de 5,5555% o que equivale a R\$ 750,00( Setecentos e cinquenta reais) e do litro do óleo diesel de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), perfazendo o percentual de 5,0925% o que equivale a R\$ 2.431,00 ( Dois mil quatrocentos e trinta e um reais), a contar da assinatura do presente.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data:19/02/2013.

Assina: Sr. Elvécio Zequeto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2011 - PROCESSO N.º 34.785/2011 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 161/2011.**

Município de Corumbá

Partes: Município de Corumbá e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A

Objeto: Faz registrar pelo presente Termo de Apostila, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do Contrato acima citado, o reajuste do valor unitário do litro da gasolina comum e do óleo diesel da seguinte forma: litro da gasolina comum de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o percentual de 5,5555% o que equivale a R\$ 2.745,00 ( Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais) e do litro do óleo diesel de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), perfazendo o percentual de 5,0925% o que equivale a R\$ 595,00 ( Quinhentos e noventa e cinco reais), a contar da assinatura do presente.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data:19/02/2013.

Assinam: - Sr. Luiz Mario Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Sra. Silvana Dos Santos Ricco – Diretora-Presidente na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2011 - PROCESSO N.º 34.785/2011 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 161/2011.**

Município de Corumbá

Partes: Município de Corumbá e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A

Objeto: Faz registrar pelo presente Termo de Apostila, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do Contrato acima citado, o reajuste do valor unitário do litro da gasolina comum e do óleo diesel da seguinte forma: litro da gasolina comum de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o percentual de 5,5555% o que equivale a R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais) e do litro do óleo diesel de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), perfazendo o percentual de 5,0925% o que equivale a R\$ 77,00 ( Setenta e sete reais), a contar da assinatura do presente.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data:19/02/2013.

Assina: - Sra. Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2011 - PROCESSO N.º 34.785/2011 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 161/2011.**

Município de Corumbá

Partes: Município de Corumbá e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A

Objeto: Faz registrar pelo presente Termo de Apostila, conforme o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta do Contrato acima citado, o reajuste do valor unitário do litro da gasolina comum e do óleo diesel da seguinte forma: litro da gasolina comum de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o percentual de 5,5555% o que equivale a R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais) e do litro do óleo diesel de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete

centavos), perfazendo o percentual de 5,0925% o que equivale a R\$ 2.354,00 ( Dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais), a contar da assinatura do presente.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data:19/02/2013.

Assina: Sra. Luciene Deová de Souza – Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0008 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.013**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$147.668,00 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔRUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.595-339014 11.350,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-319004 2.836,00

2710.04.122.1024.020-319094 30.000,00

**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

2792.08.244.1034.040-339093 3.550,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.126.1014.073-319013 20.000,00

2810.04.126.1014.073-339046 3.000,00

2810.04.129.1024.071-339092 12.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-319094 12.000,00

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.190-339048 2.500,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1024.310-319113 30.232,00

3301.04.122.1024.310-339046 17.200,00

**3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

3397.23.695.1044.100-319004 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.595-339039 11.350,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-319011 2.836,00

2710.04.122.1024.020-339039 30.000,00

2710.04.131.1024.024-339039 17.200,00

**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**



2792.08.244.1034.040-339048 3.550,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.126.1014.073-319011 23.000,00

2810.04.129.1024.071-319096 12.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS**

**PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS**

**PÚBLICOS**

3110.13.392.1045.065-339039 12.000,00

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.191-339039 2.500,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1024.310-319013 30.232,00

**3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

3397.23.695.1044.100-339036 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0009 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.013**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$373.000,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1014.312-339030 48.000,00

3301.04.122.1014.312-449052 325.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0005 DE 31 DE JANEIRO DE 2.013**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$556.280,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.633-339032 10.000,00

2392.08.244.1032.636-339093 3.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-**

**FUNDEB**

2491.12.361.1032.580-319092 1.180,00

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-339036 5.000,00

2492.12.361.1032.595-449051 80.000,00

2492.12.361.1033.540-339030 20.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.675-449051 19.900,00

2591.10.302.1032.680-319011 12.000,00

2591.10.302.1032.680-339036 28.400,00

2591.10.302.1032.680-339047 12.000,00

2591.10.302.1032.681-339039 165.100,00

2591.10.304.1032.685-319011 7.500,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-319004 100,00

**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

2792.08.244.1034.040-339030 1.000,00

2792.08.244.1034.040-339032 147.000,00

**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

3210.22.122.1044.210-339048 3.100,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1024.310-319113 14.000,00

3301.04.122.1024.310-339046 16.000,00

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.321-339048 2.000,00

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1034.121-339039 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.243.1032.634-319004 3.000,00

2392.08.244.1032.631-335043 10.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-**

**FUNDEB**

2491.12.361.1032.580-319004 1.180,00

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-449052 5.000,00

2492.12.361.1032.595-339039 80.000,00

2492.12.365.1032.596-339039 20.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.675-339030 19.900,00



2591.10.302.1032.680-335043 12.000,00  
 2591.10.302.1032.680-339030 12.000,00  
 2591.10.302.1032.680-339039 28.400,00  
 2591.10.302.1032.681-449052 165.100,00  
 2591.10.304.1032.685-339039 7.500,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-319011 16.100,00

**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

2792.08.244.1034.040-445042 147.000,00

2792.08.244.1034.040-449061 1.000,00

**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

3210.18.541.1055.020-339039 3.100,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1024.310-449052 14.000,00

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.321-339039 2.000,00

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1034.121-339093 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0006 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2.013**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$159.600,00 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) rçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

2310.04.122.1022.560-339092 10.000,00

2310.08.244.1034.260-339092 70.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.602-339030 8.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.674-339036 21.100,00

2591.10.301.1032.693-339014 500,00

2591.10.302.1032.680-339014 2.000,00

2591.10.302.1032.681-339014 2.000,00

2591.10.304.1032.686-339014 3.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-335043 33.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-319094 8.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1024.310-339039 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

2310.04.122.1022.560-339039 10.000,00

2310.08.244.1034.260-319011 70.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.365.1032.604-339030 8.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.674-449052 21.100,00

2591.10.301.1032.693-339030 500,00

2591.10.302.1032.680-449052 2.000,00

2591.10.302.1032.681-449052 2.000,00

2591.10.304.1032.686-339030 3.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-339039 33.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-339035 8.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1024.310-339036 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE FEVEREIRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE** Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento  
**PAULO DUARTE** Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0007 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2.013**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$842.600,00 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO



SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

2791.27.812.1034.170-319094 16.100,00

2791.27.812.1034.170-335041 150.000,00

**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

2792.08.244.1034.040-339039 600.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-329022 10.000,00

3110.15.451.1044.180-469071 46.000,00

**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

3210.22.122.1044.210-339014 6.500,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1034.121-319094 10.000,00

3396.13.392.1034.121-339039 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

2791.27.812.1034.170-339039 16.100,00

**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

2792.08.244.1034.040-335043 100.000,00

2792.08.244.1034.040-339093 42.000,00

2792.08.244.1034.040-445042 208.000,00

2792.08.244.1034.040-449051 250.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.493-459061 56.000,00

**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

3210.18.541.1055.020-339039 6.500,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1034.121-339093 14.000,00

**9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9999.99.999.9999.000-999999 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE FEVEREIRO DE 2013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

## GUARDA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 004. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Prorroga a Portaria nº 001 de 01º de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Com base no artigo 19 do Decreto 925 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal), de 15 de junho de 2011, fica prorrogada por 10 (dez) dias, a Portaria nº 001 de 1º de fevereiro de 2013, para dar término aos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 001/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá – MS, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO PÉRES – Mat. 312  
Guarda Municipal 2º. Cat.  
Comandante Interino da Guarda Municipal  
Portaria nº 001-2013 de 16/01/2013  
Portaria nº. 17-2013

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**Extrato de Convênio – FMDCA Nº. 01/2013 – Processo nº. 2.094/2013.**

**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller – CRIPAM.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos captados através do FMDCA para aquisição de equipamentos necessários para implantação do Projeto “Informação, Capacitação, Prevenção e Oportunidades em Foco para Adolescentes e Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social”.

**Valor Global:** R\$ 63.998,25 (Sessenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

**Dotação Orçamentária:**

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCILA E CIDADANIA.  
23.93 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.  
08.243.103 – Programa do Desenvolvimento Humano – PRODH.  
2.650 – Proteção à Criança ao Adolescente.  
110 – Receitas Administração Indireta e Fundos.  
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.  
33.50.42.00 – Auxílios.

**Vigência:** março/2013 a setembro/2013.

**Data da assinatura:** 18 de fevereiro de 2013.

**Ampara Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Assinam:** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Andréa Cabral Ulle e Luiza Maria Correa Martins – Presidente da Entidade.

**Extrato de Convênio – Nº 02/2013 – Processo nº. 2.128/2013.**

**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller.

**Objeto:** Repasse de recursos provenientes do Governo Federal – Serviços de Acolhimento Institucional destinados às crianças de zero a seis anos de idade.

**Valor Global:** R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) provenientes do SUAS/MDS e, R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) do cofinanciamento Municipal.

**Dotação Orçamentária:**

23.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
23.92 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
08.244.103-2.639 – Serviço de Acolhimento Institucional – Piso de Alta Complexidade I.  
129- Transferência de Recursos do FNAS.  
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

**Vigência:** Março/2013 a fevereiro/2014, com 03 (três) meses para prestação de contas, contados a partir da data da liberação do recurso.

**Data da assinatura:** 19/02/2013.

**Ampara Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Assinam:** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Andréa Cabral Ulle e a Presidente da Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller - Luiza Maria Correa Martins.